



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Gabinete do Prefeito – Procuradoria Jurídica

Avenida Alencastro Guimarães, 406 – Centro
CEP 39. 445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE/FAX: (38) 3235-1001

LEI Nº. 966 DE 22 DE MARÇO 2021.

**RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO
ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A
FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA
COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS;
MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA
ÁREA DA SAÚDE**

O povo do Município de Capitão Enéas/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e de seu Decreto Federal Regulamentador de n.º 6.017/07, o protocolo de intenções firmado entre Municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público, relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante assinatura do aludido protocolo de intenções, a integrar o Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR.

Art. 2º – O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º – O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º – Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria, mediante crédito especial, para fins de cumprimento do art. 8º, da Lei Federal n.º 11.107/05, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Capitão Enéas (MG), 22 de março de 2021.

REINALDO LANDULFO
TEIXEIRA:23367105600

Digitally signed by REINALDO LANDULFO
TEIXEIRA:23367105600
Date: 2021.03.22 12:52:59 -03'00'

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito de Capitão Enéas